



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1544 de 23 de dezembro de 2020.

EMENTA: DENOMINA "ANTONIO MARINO" RUA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PATRIMONIO DO RÁDIO INTERIOR DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica denominada "Antônio Marino", a rua que se inicia na via principal e segue até o Campo Bom de Bola da Comunidade de Patrimônio do Rádio, interior do município de Marilândia/ES

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 23 de dezembro de 2020.

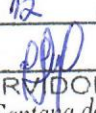

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 23/12/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 / 12 / 2020


SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo